



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00559/2020 do Vereador Mario Covas Neto (PODE)

Denomina Piscinão Antônio Carlos Pestana a obra de arte de engenharia que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Piscinão Antônio Carlos Pestana Filho, a obra de arte de engenharia, destinada à contenção de águas pluviais, implantada na Rua Diógenes Ribeiro de Lima, sob a Praça Fernando P. de Castro, próximo do nº 25 da Rua Jasper Negro.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/09/2020, p. 67

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.